



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE TRINTA POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS, E NÃO OCUPADOS, NA CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, AFETOS AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS.

ATA N.º 1

----- Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, reuniu nas instalações da Direção Regional Estradas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Funchal, o júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por despacho de Sua Exa. o Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, de dezanove de agosto de dois mil e dezanove, constituído pelo Diretor de Serviços de Conservação e Exploração, Ricardo José Gouveia Fernandes, que preside, e, na qualidade de vogais, Odília Vieira de Sousa Gouveia, Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Fernando João Bento Soares, Técnico Superior, em substituição do primeiro vogal efetivo por motivo de ausência, a fim de proceder à definição dos métodos de seleção a utilizar no procedimento concursal e respetivos critérios de avaliação e ponderação, em cumprimento do disposto nos artigo 14.º e 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

----- Iniciados os trabalhos, o júri passou à apreciação dos postos de trabalho a ocupar, nomeadamente quanto à atividade a desenvolver:-----

----- Três Assistentes operacionais - Manobrador de Máquinas;-----

----- Dois Assistentes operacionais - Eletricista;-----

----- Dois Assistentes operacionais - Jardineiro;-----

----- Cinco Assistentes operacionais - Motorista de Pesados;-----

----- Quinze Assistentes operacionais - Pedreiro;-----

----- Dois Assistentes operacionais - Pintor;-----

----- Um Assistente operacional - Serralheiro Civil.-----

----- O perfil de competências para o desempenho das funções postas em causa é o seguinte:-----

----- a) Realização e orientação para resultados: Capacidade para se focar na concretização dos objetivos do serviço e, assim, garantir que os resultados sejam alcançados conforme o esperado;-----

----- b) Orientação para a segurança: Executar as tarefas propostas tendo sempre em atenção a segurança do próprio, dos colegas e de terceiros;-----

----- c) Otimização de recursos: utilizar técnicas para selecionar as melhores alternativas para se atingir os objetivos determinados;-----





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

----- d) Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

----- e) Organização e método de trabalho: Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica. -----

----- Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, estando aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, o júri deliberou que serão utilizados, em regra, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/12018/M, de 3 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, nomeadamente os que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

----- **PROVA DE CONHECIMENTOS (PC):** -----

----- A PC, a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova assume a forma escrita e natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel, com duração de 1 hora e 30 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação: -----

----- a) Aplicável a todos os postos de trabalho: -----

----- Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro; -----

----- Orgânica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/M, de 15 de fevereiro; -----

----- Organização, atribuições e competências da Direção Regional de Estradas - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro - Aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Estradas; Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro - Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Estradas. Despacho n.º 215/2017, de 26 de abril - Cria a estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Estradas. -----





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

----- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro. Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto:-----

----- b) Aplicável aos três postos de trabalho de assistente operacional - Manobrador de Máquinas e aos cinco postos de trabalho de assistente operacional - Motorista de Pesados:-----

----- Regime jurídico do parque de viaturas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de agosto.-----

----- O júri deliberou ainda que para a realização da prova de conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação -----

----- **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):** -----

----- A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:-----

----- a) A Habilitação académica (HA);-----

----- b) A Formação profissional (FP);-----

----- c) A Experiência profissional (EP);-----

----- d) Avaliação de desempenho (AD).-----

----- A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:-----

----- $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$, em que: AC = Avaliação curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional; EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho:-----

----- HA = Habilitação académica - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:-----

----- Aos candidatos que possuam a habilitação académica exigida ----- 12,00 valores

----- Aos candidatos que possuam 1 grau de habilitação académica superior à exigida- 14,00 valores

----- Aos candidatos que possuam 2 graus de habilitação académica superiores à exigida-----20,00 valores.-----





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

----- FP = Formação profissional - serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções a que se candidatam:-----

----- Sem participação em ações de formação-----	0,00 valores
----- Até 50 horas de formação-----	10,00 valores
----- Até 100 horas de formação-----	12,00 valores
----- Até 150 horas de formação-----	15,00 valores
----- Até 200 horas de formação-----	18,00 valores
----- Mais de 200 horas de formação-----	20,00 valores

----- Quando não conste no certificado da formação a indicação do número de horas, será considerado o período de seis horas por cada dia de formação.-----

----- EP = Experiência profissional - incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam e o grau de complexidade das mesmas devidamente comprovadas: -----

----- Até 5 anos de experiência-----	10,00 valores
----- Até 10 anos de experiência-----	12,00 valores
----- Até 15 anos de experiência-----	15,00 valores
----- Até 20 anos de experiência-----	18,00 valores
----- Mais de 20 anos de experiência-----	20,00 valores

----- AD = Avaliação de desempenho - será considerada a avaliação relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, convertida na escala de 0 a 20 valores.-----

----- Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o júri deliberou que será atribuída a avaliação de 12,00 valores.-----

----- **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)**-----

----- A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

----- O júri deliberou que serão apreciados os fatores "Relacionamento Interpessoal", "Capacidade de comunicação e sentido crítico", "Motivação e Interesses profissionais" e "Sentido de Responsabilidade". A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019:-----





----- - **Relacionamento Interpessoal:** Será avaliada a atitude perante as regras de relacionamento com chefias e colegas, avaliando o nível de compreensão das regras e normas disciplinares do trabalho: -----

----- Revela deficiente compreensão das normas de relação interpessoal no meio laboral; fraca capacidade de autocorreção comportamental -----4,00 Valores;

----- Revela alguma facilidade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não revelando preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias 8,00 valores;-----

----- Revela bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias ----- 12,00Valores;

----- Revela franca compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando capacidade em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias ----- 16,00 Valores;

----- Revela alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, revelando franca facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias ---- 20,00 valores.-----

----- **Capacidade de comunicação e sentido crítico:** Será avaliada a capacidade de interpretação, argumentação, empatia e qualidade da expressão verbal:-----

----- Revela dificuldade em compreender as perguntas, nas respostas predominam os argumentos fora do contexto, apresenta vocabulário pobre e dificuldade de expressão, revelando alguma empatia. ----- 4,00 Valores;-----

----- Revela nem sempre compreender as perguntas, as respostas nem sempre respeitam o contexto do diálogo, projeta dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, discurso pouco claro, revelando dificuldade de expressão, revelando empatia. ----- 8,00 valores;

----- Revela facilidade em compreender as perguntas, com respostas que respeitam o contexto do diálogo, vocabulário adequado, alguma dificuldade em expressar as ideias, evidenciando uma atitude de empatia.----- 12,00 Valores;

----- Revela facilidade em manter um diálogo dinâmico, com um discurso coerente e objetivo, vocabulário adequado e muito bom nível de expressão verbal, de comunicação e de empatia. -----16,00 Valores; -----

----- Revela grande facilidade de interpretação das perguntas e em manter um diálogo dinâmico, com um discurso coerente e objetivo, vocabulário rico e adequado e muito bom nível de expressão verbal, de comunicação e de empatia. ----- 20,00 Valores.





----- **Motivação e Interesses profissionais:** Ponderará os motivos da candidatura e expetativas profissionais:-----

----- Revela dificuldade na análise do percurso profissional, não revelando noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos, não projeta interesses profissionais relacionados com a função a desenvolver. -----4,00 Valores;

----- Revela uma análise pouco crítica do percurso profissional, dos seus pontos fortes e pontos fracos, e alguma dificuldade em identificar e fundamentar interesses profissionais relacionados com a função a desenvolver. ----- 8,00 valores;

----- Revela uma análise do percurso profissional projetando alguns interesses profissionais coincidentes com a função a desenvolver; a noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos, revela algum interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, permitindo prever alguma motivação para o exercício da função. ----- 12,00 Valores;

----- Demonstra uma análise do percurso profissional relevante para as atividades a desenvolver, identificando interesses profissionais coincidentes com a função, revela interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, permitindo prever muita motivação para o exercício da função. ----- 16,00 Valores;

----- Demonstra uma análise do percurso profissional muito relevante para as atividades a desenvolver, identificando interesses profissionais coincidentes com a função, revela forte interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, as suas expetativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho, permitindo prever sólida motivação para o exercício da função. ----- 20,00Valores.

----- **Sentido de Responsabilidade:** Será avaliada a capacidade de reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, através da forma de analisar, ponderar, julgar e agir, em situações relacionadas com a sua atividade profissional:-----

----- Revela insuficiente sentido de responsabilidade, demonstrando, através das questões colocadas, não possuir capacidades de análise e de ponderação, de zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar ----- 4,00 valores

----- Revela reduzido sentido de responsabilidade, demonstrando, através das questões colocadas, possuir poucas capacidades de análise e de ponderação, de zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar ----- 8,00 valores;

----- Revela razoável sentido de responsabilidade, demonstrando, através das questões colocadas, possuir razoáveis capacidades de análise e de ponderação, de zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar ----- 12,00 valores





S. R.
 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
 DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

[Handwritten signatures]

----- Revela muito sentido de responsabilidade, demonstrando, através das questões colocadas, possuir muitas capacidades de análise e de ponderação, de zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar ----- 16,00 valores

----- Revela elevado sentido de responsabilidade, demonstrando, através das questões colocadas, possuir elevadas capacidades de análise e de ponderação, de zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar ----- 20,00 valores

----- Para os candidatos que efetuam a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), o júri deliberou que a ponderação a utilizar será a seguinte:-----

----- Prova de conhecimentos - 70% -----

----- Entrevista profissional de seleção - 30%. -----

----- Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), o júri deliberou que a ponderação a utilizar será a seguinte:-----

----- Avaliação curricular - 70% -----

----- Entrevista profissional de seleção - 30% -----

----- Seguidamente, foi decidido que a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, ou seja, através das seguintes fórmulas, consoante os casos:-----

----- a) $OF = PC \times 70\% + EPS \times 30\%$ -----

----- Em que:-----

----- OF = Ordenação final-----

----- PC = Prova de Conhecimentos-----

----- EPS = Entrevista Profissional de Seleção-----

----- b) $OF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$ -----

----- Em que:-----

----- OF - Ordenação Final-----

----- AC - Avaliação Curricular -----

----- EPS - Entrevista Profissional de Seleção -----

----- Mis deliberou o júri que, em caso de igualdade de valoração, será observado o disposto no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, e que, subsistindo empate na valoração, prevalecerá o critério de ordem crescente da idade dos candidatos. -----

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

O PRESIDENTE

Ricardo José Gouveia Fernandes

OS VOGAIS,

Odília Vieira de Sousa Gouveia

Fernando João Bento Soares

